

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N°. 1.970, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dá a denominação de "Travessa Pedro Casciano Santos" à viela de ligação entre a Rua Coutinho Cavalcanti e Rua Prefeito Cido Franco, e dá outras providências."

Autoria: Presidência da Câmara Municipal

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

Art. 1º. – Passa a denominar-se "Travessa Pedro Casciano Santos" a viela de ligação entre a Rua Coutinho Cavalcanti e Rua Prefeito Cido Franco, Bairro Parque Indaiá.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de novembro de 2012 - 48°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira Prefeito Municipal

PjLei n°. 013.10.2012 = CM Autógrafo n°. 041.11.2012 = CM Processo n°. 2235/12 = PM

